



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 039/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1636/2017 de 05 de dezembro de 2017:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme segue:

06 – ESPORTE E CULTURA	
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
232-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	12.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
371-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
TOTAL.....R\$	32.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação como segue:

REDUÇÃO

06 – ESPORTE E CULTURA	
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
231-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-Outros serv. De terc. Pessoa física.....R\$	12.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT. DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
370-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-Outros serv. De terc. Pessoa física.....R\$	20.000,00
TOTALR\$	32.000,00

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal